



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.903 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.650, de 26 de fevereiro de 2021

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 553.295,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 553.295,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	553.295,00
----------------	---	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Federal, de acordo com a MP 969 e Portaria nº 3.664, de 21/12/2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

- 2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital
- 2410.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
- 2418.00.0.0.000 – Transferências da União
- 2418.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
- 2418.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
- 2418.03.1.1.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
- 2418.03.1.1.000 – Transferências de Recursos para Programas de Saúde - Repasse
- 2418.03.1.1.018 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS) MP 969 – Portaria 3.664

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de fevereiro de 2021

ANDRÉ FINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 02/03/2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 14 Bim nº 634

Rúbrica Quinta

Mat. 012450